



Parecer nº 017/2017 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 62188/2017

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Câmpus Universitário de “Dep. Est. Renê Barbour”
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
Curso de Bacharelado em Direito

ASSUNTO: Apreciação da proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito, vinculado a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Câmpus Universitário de “Dep. Est. Renê Barbour”.

RELATORA: Valdivina Vilela Bueno Pagel

SÍNTESE DO PROCESSO:

O processo nº 62188/2017 trata-se da proposta de reestruturação feitas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito, ofertado no Câmpus Universitário de “Dep. Est. Renê Barbour”. O processo contém ata do NDE e do Colegiado de Curso manifestando se favorável a proposta de reestruturação do PPC. Consta ainda, nos autos, parecer nº 005/2017-Colegiado de Curso, parecer nº 012/2017-Colegia Regional, parecer nº 006/2017-Colegiado da Faculdade, parecer nº 019/2017-PROEG, ambos favoráveis a proposta de reestruturação do PPC do curso de Bacharelado em Direito.

Nos termos do processo em análise as informações gerais sobre o curso são as seguintes:

- Curso: Bacharelado em Enfermagem;
- Turno de funcionamento: Integral;
- Modalidade: Presencial;
- Regime de matrícula: Semestral;
- Numero de vagas ofertadas por semestre: 40;
- Carga horaria total: 4020 (quatro mil e vinte) horas.



- Tempo de Integralização:
 - Prazo mínimo para integralização: 10 semestres e,
 - Prazo máximo para integralização: 15 semestres.
- Forma de ingresso: Semestral via UNEMAT e SISU.

APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DA RELATORA:

A proposta de reestruturação do PPC está em consonância com as DCNs dos Cursos de Graduação em Direito, com as políticas internas da UNEMAT, bem como a Instrução Normativa 04/2012-PROEG/UNEMAT.

Considerando os documentos, acima mencionados, destacamos resumidamente as seguintes alterações propostas na reestruturação do PPC em análise:

- a) Divisão da disciplina Prática Jurídica III - 120h (8 fase) em duas disciplinas:
 - Prática Jurídica – III 60h (8 fase) e,
 - Prática Jurídica IV– 60 (9 fase).
- b) Realocação da Prática Jurídica Trabalhista - 60h (9 fase) para a (10 fase);
- c) Retificação das ementas das disciplinas de Direito Processual Civil V (7 fase) e Direito Civil IV (6 fase), em atendimento às mudanças no Código de Processo Civil no ano de 2016);
- d) Retificação da ementa da disciplina de Direito Civil II (3 fase), pois a ementa da mesma encontra replicada na ementa de Direito Civil I.

Diante do exposto, e considerando a documentação presente nos autos, o atendimento aos preceitos legais, contendo o mesmos elementos essenciais à apreciação e deliberação, sou de **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da proposta de reestruturação do PPC do Curso de Bacharelado em Direito, ofertado no Câmpus Universitário de “Dep. Est. Renê Barbour”, com destaque para as ressalvas:

- a) incluir as ementas das disciplinas de “Microsistemas de Direito Difusos e Coletivos I” e “Direito Empresarial I” no rol do conjunto das ementas da 6ª fase.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Esta Câmara, após apreciação da matéria e do voto da Relatora, emite PARECER CONCLUSIVO em relação à matéria, PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, em conformidade com o Art. 16, inciso IV do Regimento do CONEPE, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do §2º do mesmo artigo.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2017.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi _____

Muriel da Silva Folli Pereira _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel _____